



CPLP  
COMUNIDADE DOS PAÍSES  
DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Conferência:  
“Combate à Exploração do Trabalho Infantil  
no Mundo de Língua Portuguesa”**

**PLANO DE ACÇÃO  
(Proposta)  
2006/2010**

**PREÂMBULO**

1. No âmbito da *Conferência da CPLP sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil no Mundo de Língua Portuguesa* os Estados-membros da CPLP aprovam a presente proposta de Plano de Acção cujas metas, eixos e actividades prioritárias abaixo se descrevem.
2. Esta proposta será apreciada na próxima reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, a ter lugar em Setembro de 2006 na Guiné-Bissau.
3. A proposta de Plano de Acção engloba exclusivamente actividades de natureza multilateral, envolvendo o conjunto dos Estados-membros da CPLP, completando e reforçando os planos nacionais assim como as actividades de cooperação de natureza bilateral.
4. Esta proposta baseia-se nos resultados do Relatório Global no quadro do Seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho – «O fim do trabalho infantil: Um objectivo ao nosso alcance» – lançado em Maio de 2006, e que será apresentado na 95ª Conferência Internacional do Trabalho.

**METAS CONJUNTAS**

Adoptar como indicadores de sucesso do presente Plano de Acção:

- a ratificação até 2010, por todos os Estados-membros da CPLP, das Convenções nºs 138 e 182 da OIT e o cumprimento das responsabilidades delas decorrentes;
- a adopção até 2010, por todos os Estados-membros da CPLP, de estratégias e de programas operacionais de combate à exploração do trabalho infantil e às suas piores formas;
- a concepção e implementação de medidas adequadas de duração determinada até final de 2008, com o objectivo da efectiva abolição das piores formas de trabalho infantil até 2016, conforme a recomendação do Plano de Acção Global integrado no Relatório Global «O fim do trabalho infantil: Um objectivo ao nosso alcance».

## EIXOS E ACTIVIDADES PRIORITÁRIAS

### • Informação, troca de experiências e trabalho em rede

1. Instituir em cada Estado-membro uma instância interlocutora (ponto focal sectorial) junto da CPLP no âmbito do presente Plano de Acção.
2. Criar, ao nível da CPLP, um grupo de trabalho, constituído pelos pontos focais sectoriais de cada Estado-membro, encarregue em particular de:
  - montar os mecanismos que favoreçam, de um modo eficaz e eficiente, a troca de informação sobre trabalho infantil e suas piores formas e de experiências e boas práticas no seu combate;
  - coordenar a concepção e a implementação de actividades operacionais conjuntas, em particular em matéria de campanhas de sensibilização, acções de formação e programas de cooperação técnica;
  - acompanhar a execução do Plano de Acção a adoptar e avaliar os seus resultados.
3. Proceder à divulgação sistemática de informações (de natureza técnica, política, legislativa e outra) sobre a temática do trabalho infantil, através de:
  - criação, no portal da CPLP, e com o apoio dos Escritórios da OIT de Brasília, Lisboa e Genebra, de uma página reunindo toda a informação/documentação disponível em língua portuguesa sobre esta temática;
  - instituição da prática de distribuição e divulgação permanente de publicações entre os Estados-membros da CPLP nesta matéria.
4. Publicar e disseminar os principais documentos de referência do Programa IPEC/BIT, em língua portuguesa.
5. Realizar regularmente conferências de alto nível sobre o combate ao trabalho infantil no âmbito da CPLP, em especial em cada quatro anos, por ocasião do debate sobre o respectivo Relatório Global no seguimento da Declaração sobre Princípios Fundamentais no Trabalho.

### • Campanhas conjuntas de sensibilização

1. Desenvolver campanhas conjuntas de sensibilização, no quadro da CPLP, junto das respectivas opiniões públicas (em especial em torno do dia 12 de Junho, Dia Mundial de combate ao trabalho infantil e no âmbito da campanha cartão vermelho ao trabalho infantil). Tais campanhas teriam temas comuns e poderiam utilizar "spots" televisivos, dícticos, cartazes e outros materiais comuns, com vista a promover:
  - mudança de mentalidades, incluindo a promoção da igualdade de género e a não discriminação;
  - mudança dos paradigmas sócio-políticos, económicos e culturais, que favorecem a exploração do trabalho infantil dentro ou fora das fronteiras de cada Estado-membro da CPLP.

- **Harmonização de metodologias**

1. Publicar e disseminar os principais documentos orientadores do SIMPOC (Unidade de Estatística e Monitorização do IPEC), em língua portuguesa.
2. Desenvolver e implementar, em articulação com o SIMPOC, sistemas de recolha de informação sobre o trabalho infantil e suas piores formas. Estes devem estar de acordo com os parâmetros da OIT, harmonizando metodologias e conceitos que permitam a comparabilidade dos dados, desagregados por sexo e idade, e a sua divulgação sistemática no âmbito da CPLP.

- **Cooperação técnica e formação**

1. Promover a cooperação técnica multilateral entre os Estados-membros e entre estes e a OIT,
  - no plano legislativo;
  - no apoio aos Estados-membros, que o solicitem, na concepção, implementação e avaliação de Planos Nacionais de combate ao trabalho infantil e das suas piores formas de acordo com as Convenções da OIT;
  - no acesso e mobilização de recursos financeiros para a implementação daqueles programas;
  - na organização de visitas aos Estados-membros com exemplos de boas práticas.
2. Desenvolver, em colaboração com a OIT, um pacote de formação em língua portuguesa sobre o combate ao trabalho infantil incluindo estratégias, concepção, implementação e avaliação de programas, com vista à formação dos quadros desta área mas também de outros públicos-alvo, em especial: organismos da administração pública, organizações de empregadores e de trabalhadores, ONG's e outras organizações da sociedade civil.

Lisboa, 13 de Maio de 2006